



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO Nº 424, DE 08 DE ABRIL DE 2025

CRIA A FRENTE PARLAMENTAR DA REVITALIZAÇÃO DA REGIÃO CENTRAL E DIVERSIFICAÇÃO COMERCIAL DE MOGI MIRIM.

CRISTIANO GAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, nos termos do Art. 57, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar da Revitalização da Região Central e Diversificação Comercial de Mogi Mirim.

Art. 2º A Frente Parlamentar tem como objetivo trabalhar de forma coordenada e articulada, de forma multisetorial, com as Secretarias Municipais de Mogi Mirim, associações que representem os segmentos comerciais, comerciantes, trabalhadores, moradores da região central, urbanistas, entidades diversas e toda a municipalidade mogimiriana em geral, objetivando a recuperação econômica da região Central como motriz geradora de empregos.

Art. 3º As atividades da presente Frente Parlamentar, serão propostas pelo seu Presidente e membros, seguindo as determinações previstas no Regimento Interno desta Câmara.

Art. 4º As reuniões ordinárias da Frente Parlamentar poderão ser realizadas na própria Câmara Municipal e terão caráter público, com o cronograma de encontros estipulado pelo presidente com deliberação junto aos demais membros.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas à Câmara Municipal de Mogi Mirim, mediante autorização expressa do ordenador de despesas.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Mirim, 08 de abril de 2025.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria e afixado, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Decreto Legislativo nº 06 de 2025
Autoria: Vereador João Victor Coutinho Gasparini



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7W3G390F3AV2F4EW>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7W3G-390F-3AV2-F4EW

CRISTIANO GAIOTO

Vereador - Presidente

Assinado em 08/04/2025, às 15:06:19

CM - SECRETARIA

A(O) Decreto Legislativo n.º 424
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Op. m. mirim)
EM SUA EDIÇÃO DE 12/04/2025
MOGI MIRIM 14/04/2025

Wesley Henrique Zacariotto
Analista Legislativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 7W3G-390F-3AV2-F4EW